



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO

012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

079/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARGIRITA, BICAS, DESCOBERTO, GUARARÁ, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, MERCÊS, PEQUERI, SANTANA DO DESERTO, SÃO JOÃO NEPOMUCENO E SENADOR CORTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.682.712,27 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 02/06/2025 ÀS 09:00H (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

CONFORME INDICAÇÃO EM CADA ITEM

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	32
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	32
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	35
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	37
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	38
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	44
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	49
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	53
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	54
11.	DOS RECURSOS	56
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	57
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	60
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	61
1.	DO OBJETO.....	65
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	65
3.	ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES	66
4.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	66
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	67
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	70
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	71
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	72
9.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	73
10.	DAS PENALIDADES.....	74
12.	CONDIÇÕES GERAIS	77



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

(Processo Administrativo nº 079/2025)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e dos Municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	7.560	R\$ 27,73	R\$ 209.638,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	7.120	R\$ 19,88	R\$ 141.545,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 1,29	R\$ 21.285,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
4	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	450	R\$ 37,01	R\$ 16.654,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	67.600	R\$ 0,63	R\$ 42.588,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	TUBO	8.850	R\$ 13,41	R\$ 118.678,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	COMPRIMIDO	34.010	R\$ 0,52	R\$ 17.685,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1.460.000	R\$ 0,39	R\$ 569.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	2.200	R\$ 1,06	R\$ 2.332,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
10	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	273.000	R\$ 0,26	R\$ 70.980,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
11	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CAPSULA	12.500	R\$ 0,73	R\$ 9.125,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	2.350	R\$ 4,89	R\$ 11.491,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	793.000	R\$ 0,46	R\$ 364.780,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA. FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	FRASCO	5.150	R\$ 7,04	R\$ 36.256,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
15	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	49.000	R\$ 0,47	R\$ 23.030,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	10.050	R\$ 4,09	R\$ 41.104,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	28.700	R\$ 2,41	R\$ 69.167,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
18	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	32.500	R\$ 1,89	R\$ 61.425,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
19	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	11.000	R\$ 7,10	R\$ 78.100,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
20	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	50.700	R\$ 4,23	R\$ 214.461,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	181.000	R\$ 0,25	R\$ 45.250,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
22	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	181.000	R\$ 0,40	R\$ 72.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDO	508.500	R\$ 0,11	R\$ 55.935,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	459.500	R\$ 0,25	R\$ 114.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

25	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	299.500	R\$ 0,46	R\$ 137.770,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	13.800	R\$ 1,15	R\$ 15.870,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	16.750	R\$ 12,28	R\$ 205.690,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	17.050	R\$ 8,07	R\$ 137.593,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	106.600	R\$ 0,19	R\$ 20.254,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
30	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3.900	R\$ 4,77	R\$ 18.603,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,67	R\$ 149.410,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	4.500	R\$ 2,94	R\$ 13.230,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.479.000	R\$ 0,28	R\$ 414.120,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	380.000	R\$ 0,31	R\$ 117.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	FRASCO	25.450	R\$ 4,89	R\$ 124.450,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	FRASCO	30.300	R\$ 16,45	R\$ 498.435,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	COMPRIMIDO	329.050	R\$ 1,69	R\$ 556.094,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,41	R\$ 984,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
39	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG	COMPRIMIDO	14.100	R\$ 4,17	R\$ 58.797,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	94.300	R\$ 0,11	R\$ 10.373,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
41	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	676.000	R\$ 0,08	R\$ 54.080,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

42	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	64.500	R\$ 1,18	R\$ 76.110,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
43	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	52.000	R\$ 0,69	R\$ 35.880,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
44	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29.000	R\$ 0,60	R\$ 17.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
45	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,30	R\$ 7.650,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	257.000	R\$ 0,08	R\$ 20.560,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
47	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	593.000	R\$ 0,07	R\$ 41.510,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
48	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	94.400	R\$ 0,38	R\$ 35.872,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
49	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	5.800	R\$ 0,97	R\$ 5.626,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
50	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 1,91	R\$ 45.840,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	FRASCO	26.100	R\$ 6,80	R\$ 177.480,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	181.500	R\$ 1,12	R\$ 203.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	102.100	R\$ 0,22	R\$ 22.462,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	1.570	R\$ 303,77	R\$ 476.918,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCO	2.850	R\$ 26,70	R\$ 76.095,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLA	24.150	R\$ 6,03	R\$ 145.624,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA,	AMPOLA	12.000	R\$ 7,06	R\$ 84.720,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

	DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.					
58	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	2.070	R\$ 5,97	R\$ 12.357,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
59	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMPRIMIDO	277.360	R\$ 0,26	R\$ 72.113,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	9.800	R\$ 5,07	R\$ 49.686,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
61	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	BISNAGA	3.600	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
62	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 1,47	R\$ 8.232,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
63	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.061	R\$ 110,30	R\$ 227.328,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	2.105	R\$ 198,48	R\$ 417.800,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	FRASCO	2.110	R\$ 105,37	R\$ 222.330,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	555.500	R\$ 0,36	R\$ 199.980,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	63.300	R\$ 0,82	R\$ 51.906,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
68	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.060	R\$ 32,07	R\$ 66.064,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
69	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.065	R\$ 5,66	R\$ 11.687,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
70	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	1.860	R\$ 20,87	R\$ 38.818,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	623.300	R\$ 0,19	R\$ 118.427,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	368.000	R\$ 0,33	R\$ 121.440,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	AMPOLA	15.800	R\$ 1,55	R\$ 24.490,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	309.000	R\$ 0,26	R\$ 80.340,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	27.600	R\$ 2,85	R\$ 78.660,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
76	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	36.200	R\$ 1,63	R\$ 59.006,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	22.700	R\$ 14,76	R\$ 335.052,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	38.800	R\$ 20,52	R\$ 796.176,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	6.310	R\$ 33,05	R\$ 208.545,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	125.200	R\$ 1,01	R\$ 126.452,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDO	8.300	R\$ 0,96	R\$ 7.968,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
82	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	691.120	R\$ 0,05	R\$ 34.556,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
83	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	94.600	R\$ 0,12	R\$ 11.352,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
84	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	4.180	R\$ 10,31	R\$ 43.095,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
85	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	821.000	R\$ 0,19	R\$ 155.990,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200UI	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
87	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	COMPRIMIDO	219.000	R\$ 0,25	R\$ 54.750,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
88	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	186.000	R\$ 0,26	R\$ 48.360,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
89	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24.400	R\$ 1,62	R\$ 39.528,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

90	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	562.000	R\$ 0,20	R\$ 112.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	FRASCO	3.990	R\$ 14,16	R\$ 56.498,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	683.000	R\$ 0,14	R\$ 95.620,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	246.500	R\$ 0,14	R\$ 34.510,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
94	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDO	565.000	R\$ 0,13	R\$ 73.450,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
95	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO	519.100	R\$ 0,14	R\$ 72.674,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
96	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	FRASCO	16.300	R\$ 10,46	R\$ 170.498,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	430.500	R\$ 0,74	R\$ 318.570,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	22.900	R\$ 4,60	R\$ 105.340,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	6.000	R\$ 7,99	R\$ 47.940,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
100	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	26.300	R\$ 0,58	R\$ 15.254,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
101	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	500	R\$ 99,25	R\$ 49.625,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
102	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	TUBO	22.470	R\$ 3,98	R\$ 89.430,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,33	R\$ 8.415,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
104	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	10.150	R\$ 1,58	R\$ 16.037,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
105	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	34.500	R\$ 2,71	R\$ 93.495,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA	AMPOLA	10.100	R\$ 6,60	R\$ 66.660,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.					
107	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	333.600	R\$ 0,23	R\$ 76.728,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
108	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	760	R\$ 10,25	R\$ 7.790,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
109	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,37	R\$ 88.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	226.000	R\$ 0,40	R\$ 90.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	286.000	R\$ 0,46	R\$ 131.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,36	R\$ 80.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	627.000	R\$ 0,14	R\$ 87.780,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	49.000	R\$ 1,83	R\$ 89.670,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	44.900	R\$ 1,72	R\$ 77.228,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
116	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	163.200	R\$ 1,21	R\$ 197.472,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	329.300	R\$ 0,08	R\$ 26.344,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	1.856.000	R\$ 0,11	R\$ 204.160,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	18.210	R\$ 2,46	R\$ 44.796,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
120	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	333.000	R\$ 0,41	R\$ 136.530,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	2.600	R\$ 0,41	R\$ 1.066,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
122	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRÁGEA	6.620	R\$ 0,76	R\$ 5.031,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
123	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	5.720	R\$ 0,40	R\$ 2.288,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
124	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML.	FRASCO	28.000	R\$ 1,35	R\$ 37.800,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
125	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3.400	R\$ 0,64	R\$ 2.176,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	FRASCO	32.010	R\$ 2,77	R\$ 88.667,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	123.010	R\$ 4,88	R\$ 600.288,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	FRASCO	73.510	R\$ 3,94	R\$ 289.629,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	73.510	R\$ 5,30	R\$ 389.603,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	4.610	R\$ 0,98	R\$ 4.517,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
131	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	341.300	R\$ 0,48	R\$ 163.824,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	301.000	R\$ 0,26	R\$ 78.260,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
133	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	75.200	R\$ 5,65	R\$ 424.880,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	25.700	R\$ 1,63	R\$ 41.891,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
135	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBO	22.850	R\$ 15,52	R\$ 354.632,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBO	19.374	R\$ 12,57	R\$ 243.531,18	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 2,72	R\$ 48.960,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
138	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	14.710	R\$ 3,34	R\$ 49.131,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
139	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	COMPRIMIDO	19.200	R\$ 0,61	R\$ 11.712,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
140	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDO	38.200	R\$ 1,83	R\$ 69.906,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
141	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	COMPRIMIDO	52.200	R\$ 0,33	R\$ 17.226,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

142	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	13.300	R\$ 0,42	R\$ 5.586,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
143	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMI DO	244.40 0	R\$ 4,13	R\$ 1.009.372, 00	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	6.100	R\$ 2,25	R\$ 13.725,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
145	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI DO	118.30 0	R\$ 1,04	R\$ 123.032,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI DO	95.800	R\$ 1,00	R\$ 95.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	DEXAMETASONA 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	35.700	R\$ 1,92	R\$ 68.544,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
148	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 3,5 G.	BISNAGA	1.210	R\$ 29,36	R\$ 35.525,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
149	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	8.250	R\$ 8,39	R\$ 69.217,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
150	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	13.900	R\$ 1,11	R\$ 15.429,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
151	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	14.760	R\$ 4,18	R\$ 61.696,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
152	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLA	31.700	R\$ 1,25	R\$ 39.625,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
153	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	47.200	R\$ 3,27	R\$ 154.344,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	56.650	R\$ 2,52	R\$ 142.758,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMI DO	125.50 0	R\$ 0,10	R\$ 12.550,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
156	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMI DO	7.900	R\$ 3,56	R\$ 28.124,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
157	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS	CAPSULAS	22.924	R\$ 3,55	R\$ 81.380,20	AMPLA CONCORRÊNCIA

	ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
158	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMI DO	749.00 0	R\$ 0,11	R\$ 82.390,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	FRASCO	68.100	R\$ 0,90	R\$ 61.290,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
160	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	11.800	R\$ 1,61	R\$ 18.998,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
161	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMI DO	69.500	R\$ 0,14	R\$ 9.730,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
162	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMI DO	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
163	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	AMPOLA	18.850	R\$ 0,97	R\$ 18.284,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
164	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	TUBO	16.200	R\$ 4,71	R\$ 76.302,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
165	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMI DO	109.00 0	R\$ 0,21	R\$ 22.890,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
166	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMI DO	238.00 0	R\$ 0,33	R\$ 78.540,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
167	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMI DO	498.00 0	R\$ 0,52	R\$ 258.960,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMI DO	1.100. 000	R\$ 0,12	R\$ 132.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	42.050	R\$ 0,81	R\$ 34.060,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
170	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	63.550	R\$ 1,24	R\$ 78.802,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
171	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMI DO	86.300	R\$ 1,02	R\$ 88.026,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMI DO	87.800	R\$ 1,21	R\$ 106.238,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMI DO	8.800	R\$ 2,38	R\$ 20.944,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

174	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	AMPOLA	2.550	R\$ 4,98	R\$ 12.699,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
175	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	342.000	R\$ 0,08	R\$ 27.360,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
176	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	22.800	R\$ 0,54	R\$ 12.312,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
177	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	60.300	R\$ 0,48	R\$ 28.944,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
178	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	3.100	R\$ 3,21	R\$ 9.951,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
179	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	2.815	R\$ 15,62	R\$ 43.970,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
180	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	410	R\$ 575,45	R\$ 235.934,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	197.000	R\$ 0,15	R\$ 29.550,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
182	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	12.760	R\$ 8,25	R\$ 105.270,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	12.810	R\$ 7,36	R\$ 94.281,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	26.130	R\$ 12,88	R\$ 336.554,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	SERINGA	3.010	R\$ 147,47	R\$ 443.884,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	210.300	R\$ 1,50	R\$ 315.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	110.300	R\$ 2,69	R\$ 296.707,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	44.300	R\$ 7,41	R\$ 328.263,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

189	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	163.000	R\$ 0,07	R\$ 11.410,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
190	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	292.000	R\$ 0,10	R\$ 29.200,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
191	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	SERINGA	8.960	R\$ 14,09	R\$ 126.246,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	SERINGA	8.260	R\$ 22,90	R\$ 189.154,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	4.400	R\$ 1,25	R\$ 5.500,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
194	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 1,32	R\$ 10.164,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
195	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,20	R\$ 70.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
196	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	80.800	R\$ 0,31	R\$ 25.048,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
197	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	220.500	R\$ 0,28	R\$ 61.740,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	207.000	R\$ 0,25	R\$ 51.750,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	32.300	R\$ 1,54	R\$ 49.742,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	38.950	R\$ 5,36	R\$ 208.772,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	107.000	R\$ 0,48	R\$ 51.360,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
202	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	17.750	R\$ 6,61	R\$ 117.327,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	15.300	R\$ 1,24	R\$ 18.972,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
204	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMI DO	49.800	R\$ 2,34	R\$ 116.532,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMI DO	87.200	R\$ 0,29	R\$ 25.288,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
206	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMI DO	615.00 0	R\$ 0,27	R\$ 166.050,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊ DE 1G.	CAIXAS	905	R\$ 60,99	R\$ 55.195,95	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
208	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	11.950	R\$ 10,20	R\$ 121.890,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	CÁPSULA	185.00 0	R\$ 0,28	R\$ 51.800,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
210	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	COMPRIMI DO	24.500	R\$ 2,24	R\$ 54.880,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
211	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMI DO	26.800	R\$ 0,60	R\$ 16.080,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
212	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMI DO	416.00 0	R\$ 0,22	R\$ 91.520,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	14.000	R\$ 2,59	R\$ 36.260,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
214	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMI DO	727.60 0	R\$ 0,21	R\$ 152.796,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	9.750	R\$ 2,66	R\$ 25.935,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
216	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	7.070	R\$ 5,16	R\$ 36.481,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
217	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	CÁPSULA	24.400	R\$ 3,28	R\$ 80.032,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.970	R\$ 7,26	R\$ 36.082,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
219	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.370	R\$ 5,84	R\$ 25.520,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

220	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.200	R\$ 2,75	R\$ 8.800,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
221	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	83.100	R\$ 0,29	R\$ 24.099,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
222	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	57.100	R\$ 0,64	R\$ 36.544,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
223	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	1.810	R\$ 5,53	R\$ 10.009,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
224	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	FRASCO	1.215	R\$ 14,17	R\$ 17.216,55	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
225	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	1.195.000	R\$ 0,09	R\$ 107.550,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	1.005	R\$ 51,90	R\$ 52.159,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
227	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	3.870	R\$ 90,04	R\$ 348.454,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	5.950	R\$ 0,90	R\$ 5.355,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
229	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	575.000	R\$ 0,09	R\$ 51.750,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
230	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULA	147.800	R\$ 0,30	R\$ 44.340,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
231	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	355.000	R\$ 0,04	R\$ 14.200,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
232	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	713.000	R\$ 0,20	R\$ 142.600,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	415.000	R\$ 0,30	R\$ 124.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	11.800	R\$ 1,66	R\$ 19.588,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
235	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	13.200	R\$ 0,59	R\$ 7.788,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

236	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMI DO	304.60 0	R\$ 0,21	R\$ 63.966,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
237	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	26.350	R\$ 5,94	R\$ 156.519,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	11.650	R\$ 3,06	R\$ 35.649,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
239	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMI DO	46.500	R\$ 0,20	R\$ 9.300,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
240	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMI DO	506.00 0	R\$ 0,19	R\$ 96.140,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOLA	13.500	R\$ 7,04	R\$ 95.040,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	3.100	R\$ 6,26	R\$ 19.406,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
243	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	DRÁGEA	193.50 0	R\$ 0,50	R\$ 96.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMI DO	1.002. 000	R\$ 0,05	R\$ 50.100,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
245	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	7.500	R\$ 4,32	R\$ 32.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
246	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	8.500	R\$ 6,56	R\$ 55.760,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
247	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMI DO	10.500	R\$ 1,78	R\$ 18.690,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
248	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	FRASCO	2.020	R\$ 4,40	R\$ 8.888,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
249	HIDROXIUREIA 500MG	COMPRIMI DO	7.600	R\$ 2,05	R\$ 15.580,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
250	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	15.000	R\$ 2,37	R\$ 35.550,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
251	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMI DO	355.00 0	R\$ 0,18	R\$ 63.900,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
252	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMI DO	304.00 0	R\$ 0,49	R\$ 148.960,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMI DO	30.600	R\$ 0,25	R\$ 7.650,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

254	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	TUBETE	4.420	R\$ 52,37	R\$ 231.475,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIL	3.470	R\$ 53,85	R\$ 186.859,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	3.255	R\$ 146,36	R\$ 476.401,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	TUBETE	3.017	R\$ 22,04	R\$ 66.494,68	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
258	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20.012	R\$ 39,00	R\$ 780.468,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	12.062	R\$ 39,66	R\$ 478.378,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIL	3.020	R\$ 35,52	R\$ 107.270,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	IOIMBINA 1,0%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. USO VETERINÁRIO	FRASCO	400	R\$ 95,49	R\$ 38.196,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
262	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.550	R\$ 1,40	R\$ 6.370,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
263	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO - FRASCO 240ML	FRASCO	2.120	R\$ 298,70	R\$ 633.244,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1.750	R\$ 2,89	R\$ 5.057,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
265	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMI DO	399.00 0	R\$ 0,26	R\$ 103.740,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMI DO	149.00 0	R\$ 0,49	R\$ 73.010,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
267	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMI DO	22.600	R\$ 0,32	R\$ 7.232,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
268	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMI DO	14.390	R\$ 0,39	R\$ 5.612,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

269	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	23.000	R\$ 0,69	R\$ 15.870,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
270	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	122.300	R\$ 0,50	R\$ 61.150,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
271	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	15.100	R\$ 4,86	R\$ 73.386,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
272	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	91.800	R\$ 0,51	R\$ 46.818,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
273	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	41.300	R\$ 0,45	R\$ 18.585,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
274	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.865	R\$ 49,99	R\$ 93.231,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.995	R\$ 53,22	R\$ 106.173,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	FRASCO	1.320	R\$ 56,53	R\$ 74.619,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
277	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 2,46	R\$ 461.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	211.000	R\$ 1,27	R\$ 267.970,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	29.200	R\$ 0,82	R\$ 23.944,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
280	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	44.900	R\$ 4,25	R\$ 190.825,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	53.900	R\$ 1,15	R\$ 61.985,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
282	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	174.800	R\$ 1,36	R\$ 237.728,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	141.300	R\$ 0,55	R\$ 77.715,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
284	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	10.670	R\$ 14,21	R\$ 151.620,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03	COMPRIMIDO	110.909	R\$ 0,20	R\$ 22.181,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

	MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO					
286	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMI DO	348.20 0	R\$ 0,21	R\$ 73.122,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
287	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMI DO	456.00 0	R\$ 0,23	R\$ 104.880,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMI DO	458.00 0	R\$ 0,24	R\$ 109.920,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMPRIMI DO	83.000	R\$ 0,28	R\$ 23.240,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
290	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	4.155	R\$ 5,87	R\$ 24.389,85	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
291	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	FRASCO	1.220	R\$ 43,75	R\$ 53.375,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
292	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. TUBO DE 30 G.	TUBO	4.870	R\$ 7,42	R\$ 36.135,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
293	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	6.100	R\$ 6,00	R\$ 36.600,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
294	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMI DO	32.900	R\$ 3,63	R\$ 119.427,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	SERINGA	12.420	R\$ 281,14	R\$ 3.491.758, 80	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	10.900	R\$ 5,90	R\$ 64.310,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
297	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMI DO	159.00 0	R\$ 0,14	R\$ 22.260,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
298	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	20.550	R\$ 5,33	R\$ 109.531,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMI DO	107.00 0	R\$ 0,20	R\$ 21.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
300	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMI DO	1.925. 000	R\$ 0,06	R\$ 115.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMI DO	18.800	R\$ 0,44	R\$ 8.272,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
302	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	1.850	R\$ 2,56	R\$ 4.736,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

303	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	10.700	R\$ 10,65	R\$ 113.955,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	124.300	R\$ 0,19	R\$ 23.617,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
305	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	47.020	R\$ 0,19	R\$ 8.933,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
306	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	SACHÊ	4.000	R\$ 11,05	R\$ 44.200,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
307	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	29.460	R\$ 1,29	R\$ 38.003,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
308	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24.060	R\$ 3,16	R\$ 76.029,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
309	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	21.960	R\$ 2,99	R\$ 65.660,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
310	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	300.500	R\$ 0,15	R\$ 45.075,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
311	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	269.000	R\$ 0,16	R\$ 43.040,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
312	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	322.500	R\$ 0,40	R\$ 129.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	348.000	R\$ 0,90	R\$ 313.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDO	67.100	R\$ 4,21	R\$ 282.491,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	92.600	R\$ 0,41	R\$ 37.966,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
316	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	29.800	R\$ 5,89	R\$ 175.522,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	77.500	R\$ 0,18	R\$ 13.950,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
318	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	8.380	R\$ 1,90	R\$ 15.922,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
319	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML,	FRASCO	6.400	R\$ 0,78	R\$ 4.992,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML					
320	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	407.000	R\$ 0,58	R\$ 236.060,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	511.000	R\$ 0,57	R\$ 291.270,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDO	42.200	R\$ 0,97	R\$ 40.934,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
323	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	BISNAGA	6.300	R\$ 5,65	R\$ 35.595,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
324	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	118.100	R\$ 0,23	R\$ 27.163,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
325	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	2.350	R\$ 5,79	R\$ 13.606,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
326	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 14 APLICADORES. TUBO DE 80 G	TUBO	5.800	R\$ 8,96	R\$ 51.968,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
327	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	BISNAGA	860	R\$ 3,01	R\$ 2.588,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
328	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	49.150	R\$ 1,68	R\$ 82.572,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	3.050	R\$ 1,98	R\$ 6.039,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
330	MIRTAPAZINA, DOSAGEM: 45 MG	COMPRIMIDO	11.300	R\$ 2,42	R\$ 27.346,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
331	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	26.960	R\$ 0,65	R\$ 17.524,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
332	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	2.950	R\$ 3,14	R\$ 9.263,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
333	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	55.720	R\$ 0,89	R\$ 49.590,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
334	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G,	TUBO	46.172	R\$ 2,85	R\$ 131.590,20	AMPLA CONCORRÊNCIA

	TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G					
335	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	52.980	R\$ 0,24	R\$ 12.715,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
336	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	104.200	R\$ 0,18	R\$ 18.756,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
337	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	481.000	R\$ 0,21	R\$ 101.010,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	252.500	R\$ 0,19	R\$ 47.975,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
339	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	FRASCO	6.030	R\$ 2,25	R\$ 13.567,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
340	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	33.000	R\$ 1,57	R\$ 51.810,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
341	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	16.900	R\$ 9,22	R\$ 155.818,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCO	4.700	R\$ 5,40	R\$ 25.380,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
343	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 14 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	18.250	R\$ 5,93	R\$ 108.222,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	146.200	R\$ 0,30	R\$ 43.860,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
345	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	103.600	R\$ 0,83	R\$ 85.988,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA	293.000	R\$ 0,34	R\$ 99.620,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	170.500	R\$ 0,85	R\$ 144.925,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	91.400	R\$ 1,05	R\$ 95.970,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	85.400	R\$ 0,32	R\$ 27.328,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
350	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	FRASCO	7.762	R\$ 3,96	R\$ 30.737,52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
351	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMPRIMIDO	43.300	R\$ 1,00	R\$ 43.300,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

352	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	935	R\$ 36,10	R\$ 33.753,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
353	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	2.117.000	R\$ 0,10	R\$ 211.700,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	5.800	R\$ 1,22	R\$ 7.076,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
355	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULA	46.648	R\$ 1,24	R\$ 57.843,52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
356	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	6.480	R\$ 35,15	R\$ 227.772,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	50.400	R\$ 0,79	R\$ 39.816,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
358	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 1,35	R\$ 72.090,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
359	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	23.300	R\$ 5,03	R\$ 117.199,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	120.300	R\$ 0,19	R\$ 22.857,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
361	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	138.600	R\$ 0,49	R\$ 67.914,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
362	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	29.500	R\$ 0,31	R\$ 9.145,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
363	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	462.000	R\$ 0,17	R\$ 78.540,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
364	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	FRASCO	21.720	R\$ 1,36	R\$ 29.539,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
365	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	251.600	R\$ 0,22	R\$ 55.352,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
366	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	81.000	R\$ 1,58	R\$ 127.980,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	37.300	R\$ 0,65	R\$ 24.245,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
368	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	5.460	R\$ 12,43	R\$ 67.867,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

369	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	5.955	R\$ 20,55	R\$ 122.375,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	COMPRIMIDO	5.400	R\$ 3,77	R\$ 20.358,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
371	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	2.015	R\$ 5,43	R\$ 10.941,45	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
372	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	36.900	R\$ 1,25	R\$ 46.125,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
373	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	5.370	R\$ 11,62	R\$ 62.399,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
374	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.400	R\$ 0,49	R\$ 2.156,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
375	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.300	R\$ 0,69	R\$ 7.107,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
376	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	4.300	R\$ 3,00	R\$ 12.900,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
377	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	5.550	R\$ 7,08	R\$ 39.294,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
378	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	FRASCO	17.950	R\$ 5,29	R\$ 94.955,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	344.000	R\$ 0,31	R\$ 106.640,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	242.600	R\$ 0,10	R\$ 24.260,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
381	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	141.070	R\$ 0,43	R\$ 60.660,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
382	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	34.400	R\$ 0,98	R\$ 33.712,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
383	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	566.900	R\$ 0,26	R\$ 147.394,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	47.200	R\$ 2,61	R\$ 123.192,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
385	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ENVELOPE	31.800	R\$ 3,06	R\$ 97.308,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

386	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	357.500	R\$ 0,21	R\$ 75.075,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
387	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	15.300	R\$ 3,75	R\$ 57.375,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
388	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	COMPRIMIDO	32.100	R\$ 0,62	R\$ 19.902,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
389	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	351.700	R\$ 0,62	R\$ 218.054,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
391	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	298.200	R\$ 0,06	R\$ 17.892,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
392	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	174.800	R\$ 0,57	R\$ 99.636,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	429.300	R\$ 0,25	R\$ 107.325,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	26.057	R\$ 9,95	R\$ 259.267,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
395	RISEDONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
396	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	425.500	R\$ 0,19	R\$ 80.845,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	41.450	R\$ 10,34	R\$ 428.593,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
398	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	448.100	R\$ 0,15	R\$ 67.215,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
399	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	124.780	R\$ 0,28	R\$ 34.938,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
400	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	115.430	R\$ 0,33	R\$ 38.091,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
401	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	159.080	R\$ 0,33	R\$ 52.496,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
402	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	COMPRIMIDO	2.200	R\$ 7,65	R\$ 16.830,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
403	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	204.600	R\$ 0,29	R\$ 59.334,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
404	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	237.000	R\$ 0,57	R\$ 135.090,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	122.000	R\$ 0,90	R\$ 109.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	1.150	R\$ 2,53	R\$ 2.909,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
407	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	20.070	R\$ 14,64	R\$ 293.824,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
408	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	4.100	R\$ 0,27	R\$ 1.107,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
409	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	1.180	R\$ 87,23	R\$ 102.931,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
410	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	EMBALAGEM	1.080	R\$ 192,77	R\$ 208.191,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO	14.450	R\$ 0,93	R\$ 13.438,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
412	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	TUBETE	3.312	R\$ 993,77	R\$ 3.291.366,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	114.800	R\$ 1,04	R\$ 119.392,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	1.250.000	R\$ 0,16	R\$ 200.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
415	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	DRÁGEA	13.000	R\$ 2,00	R\$ 26.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
416	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	198.400	R\$ 0,16	R\$ 31.744,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
417	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	30.920	R\$ 1,65	R\$ 51.018,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
418	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	368.000	R\$ 0,18	R\$ 66.240,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

419	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMI DO	273.00 0	R\$ 0,17	R\$ 46.410,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
420	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	BISNAGA	17.540	R\$ 6,04	R\$ 105.941,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	POTE	2.087	R\$ 35,66	R\$ 74.422,42	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
422	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMI DO	74.300	R\$ 0,25	R\$ 18.575,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
423	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCO	10.550	R\$ 3,40	R\$ 35.870,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
424	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	9.320	R\$ 1,37	R\$ 12.768,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
425	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	DRÁGEA	529.00 0	R\$ 0,11	R\$ 58.190,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
426	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$ 30,72	R\$ 36.864,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
427	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$ 20,61	R\$ 24.732,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
428	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	100.10 0	R\$ 0,87	R\$ 87.087,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
429	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	1.155	R\$ 7,94	R\$ 9.170,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
430	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMI DO	3.550	R\$ 0,26	R\$ 923,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
431	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMI DO	298.00 0	R\$ 0,53	R\$ 157.940,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
432	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	5.880	R\$ 2,90	R\$ 17.052,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
433	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMI DO	5.700	R\$ 1,48	R\$ 8.436,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
434	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA	FRASCO	1.965	R\$ 277,42	R\$ 545.130,30	AMPLA CONCORRÊNCIA

	ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.					
435	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMI DO	46.600	R\$ 0,62	R\$ 28.892,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
436	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMI DO	121.10 0	R\$ 0,32	R\$ 38.752,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
437	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMI DO	180.50 0	R\$ 0,56	R\$ 101.080,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
438	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	384.90 0	R\$ 0,22	R\$ 84.678,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
439	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	9.700	R\$ 1,59	R\$ 15.423,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
440	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.205	R\$ 128,70	R\$ 155.083,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
441	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMI DO	79.800	R\$ 0,54	R\$ 43.092,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
442	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMI DO	84.800	R\$ 0,77	R\$ 65.296,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
443	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMI DO	175.00 0	R\$ 0,44	R\$ 77.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
444	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	COMPRIMI DO	20.800	R\$ 1,41	R\$ 29.328,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
445	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	1.155	R\$ 14,10	R\$ 16.285,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
446	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMI DO	1.200. 000	R\$ 1,01	R\$ 1.212.000, 00	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	11.462	R\$ 13,22	R\$ 151.527,64	AMPLA CONCORRÊNCIA
448	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPRIMI DO	30.000	R\$ 5,74	R\$ 172.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
449	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	COMPRIMI DO	28.800	R\$ 6,50	R\$ 187.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
450	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMI DO	157.10 0	R\$ 0,21	R\$ 32.991,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

451	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	181.000	R\$ 1,72	R\$ 311.320,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
452	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	CÁPSULA	144.600	R\$ 0,36	R\$ 52.056,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
453	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	258.360	R\$ 0,47	R\$ 121.429,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
454	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	163.200	R\$ 0,44	R\$ 71.808,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
455	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	37.060	R\$ 0,86	R\$ 31.871,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
456	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	10.250	R\$ 1,37	R\$ 14.042,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
457	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	14.000	R\$ 1,75	R\$ 24.500,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
458	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	1.000	R\$ 74,36	R\$ 74.360,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
459	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	170.700	R\$ 0,28	R\$ 47.796,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
460	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	1.150	R\$ 87,44	R\$ 100.556,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
461	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
462	CÁLCIO 500 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D 1000UI	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,72	R\$ 619,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
463	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
464	CEFTRIAXONA SÓDICA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO -AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
465	ENDOXABAN 60 MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
466	IMUNOGLUCAN DS	CÁPSULA	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

467	TICAGRELOR 90 MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
468	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
469	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320 + 25 + 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

1.3. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo III - Termo de Referência, anexo único.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com a condição de participação descrita como "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP", a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances

públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou

inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Os licitantes deverão encaminhar, em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação abaixo relacionada:**

- a) **contrato social em vigor;**
- b) **documentos do representante legal** da empresa, bem como documento de **procuração** quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade**, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i) Certidão negativa de **falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida, desde que observado o dispositivo do subitem seguinte. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local;

k) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante;

l) **Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável**, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24);

m) As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas:

- **Certificado de Registro do (s) Produto (s) ofertado (s), no Ministério da Saúde**, ou cópia da publicação no D.O.U., **devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere**. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto

Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF** ou **CAGEF**.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preâmbulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de

apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da

data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5. O relatório de Cadastro Reserva será emitido através do Portal de Compras Públicas.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.0 descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa - dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;
- c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas - dias;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/licitacao@ciesp.mg.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. No caso de interregno superior a 12 meses, contado da data do orçamento estimado, o Contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ciesp.mg.gov.br/>

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial

14.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo

14.12.3. ANEXO III - Termo de Referência

Bicas/MG, na data de sua assinatura digital.

Glauco Braga Fávero
Presidente do CIESP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos Municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

E-MAIL PARA ENVIO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:



**Os licitantes deverão
encaminhar, em campo próprio do
sistema, até a data e horário designados
para abertura das propostas comerciais**

a documentação de habilitação

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CARGO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

- PROPOSTA COMERCIAL -

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN- TAÇÃO	REGISTRO MS	MODELO/ MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	...	...	7.560	...	...
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	...	...	7.120	...	...
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	...	...	16.500	...	...
..	...	...	...	...	...	...	...
468	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	...	...	3.000	...	...
469	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320 + 25 + 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	...	...	800	...	...

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS, CONFORME EDITAL)

Declaramos que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital em epígrafe incluindo seus anexos, sendo que os itens ofertados atendem plenamente as especificações solicitadas no edital.

Responsável legal/CPF
Empresa/CNPJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

N.º XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP** com sede administrativa na Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Exmo. Sr. Glauco Braga Fávero**, Presidente do CIESP, inscrito no CPF nº 032.017.566-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de/...../202....., processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e dos Municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes, especificados no Termo de Referência, Anexo III do edital de Licitação nº 012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- FORNECEDOR -

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..
TOTAL DO FORNECEDOR:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP.

3.2. Além do órgão gerenciador, os municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes são participantes deste processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, eventual reajuste será feito via aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, observado o princípio da anualidade.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3.A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações

posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO III do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Bicas - MG, na data de sua assinatura digital.

Glauco Braga Fávero
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
ESPECIALIDADES - CIESP

Representante Legal da Empresa
Empresa XXXXXX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O E A EMPRESA

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de bens que entre si celebram, de um lado o,, inscrito no CNPJ sob n°, com setor administrativo na, n°, bairro, .../..., CEP, neste ato representado por, **Sr.**,, inscrito no CPF n°, residente e domiciliado no município de-..., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, com endereço na Rua, n°,, na cidade de, CEP:, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. / Sr^a.**, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado no município de, no Estado de, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de fornecimento de bens, de acordo com as normas constantes no Edital .../....., cujo objeto encontra-se delineado nos termos da Ata de Registro de Preços n° .../....., regendo-se pelo disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

Cláusula primeira - Objeto:

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a fornecer os bens indicados nesta Cláusula, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações discriminadas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo: O fornecimento deverá ser executado observando os parâmetros definidos no Termo de Referência, assim como em toda legislação que regule o objeto contratado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Cláusula segunda: O fornecimento será recebido:

a) Provisoriamente, a partir do fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no orçamento.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no orçamento e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias do recebimento provisório.

Parágrafo primeiro: Na hipótese da verificação a que se refere a letra "b" desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo segundo: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Parágrafo terceiro: No caso de reprovação do objeto, as devidas correções deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Parágrafo quarto: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

Cláusula terceira: O valor total do presente contrato perfaz o montante de **R\$ XX,XX (..... reais)**. O preço inclui todas as despesas necessárias à realização dos referidos fornecimentos. O pagamento será realizado em conformidade com o valor registrado no Parágrafo segundo desta Cláusula, conforme atesto realizado pela fiscalização de fornecimento de bens e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado à vista, por cada unidade recebida, no qual se inclui todos os tributos, taxas e custos diretos ou indiretos sobre o fornecimento do objeto, conforme sintetizado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..		...	..	R\$...	R\$...
..		...	..	R\$...	R\$...
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$...,.. (.....)					

Parágrafo terceiro: Respeitado o princípio da anualidade, o Contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO

Cláusula quarta: A vigência deste instrumento será pelo período de .. (...) meses, iniciada a partir da última data constante nas assinaturas digitais, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e com objetivo de entrega do escopo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula quinta: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula sexta: A verificação do fornecimento e sua execução em conformidade com o presente Contrato será atribuição de Bianca Ferreira Borges, gerente de serviços.

Parágrafo único: Uma vez apurado o descumprimento da CONTRATADA ao presente Contrato, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade visando a instauração do competente processo administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar os fornecimentos dos bens nas condições estabelecidas, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e do orçamento, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e a especificação do objeto;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contido no Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou expressamente pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

Parágrafo único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

Cláusula oitava: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

pelo Contratado nos termos do Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Gerência de Serviços, a execução do Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

Cláusula nona: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa - dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas - dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CIESP/município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo quarto: As multas aplicadas na execução do presente Contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do Contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos fornecimentos e que requeiram repetição dos mesmos.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21

Parágrafo único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda consensual, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Cláusula décima primeira: O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo nº. .../20.. e à Ata de registro de preços nº .../20...

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima segunda: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO PRAZO DE RESPOSTA PARA EVENTUAL PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Cláusula décima terceira: Nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, a CONTRATADA poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ocasião em que o CONTRATANTE terá 20 (vinte) dias úteis de prazo para manifestação.

DAS MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

Cláusula décima quarta: A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação direta, em especial os detalhes e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

Cláusula décima quinta: O contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente *documento*.

Parágrafo primeiro: O contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

Parágrafo segundo: O contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

Parágrafo terceiro: O contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto *deste contrato*.

Parágrafo quarto: O contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo quinto: Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

Parágrafo sexto: O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados *do término de sua vigência*, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo sétimo: Ao contratado não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo oitavo: O contratado deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

Parágrafo nono: O contratado deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

Parágrafo décimo: A notificação não eximirá o *contratado* das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Parágrafo décimo primeiro: O contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

Parágrafo décimo segundo: As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

Parágrafo décimo terceiro: O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

Parágrafo décimo quarto: Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato Administrativo e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DO FORO

Cláusula décima quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao Foro da Comarca de Bicas/MG, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em uma única via digital, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

.....
.....

Representante Legal
Empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e dos Municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	7.560
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	7.120
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	16.500
4	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	FRASCO	450
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	67.600
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	TUBO	8.850
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	COMPRIMIDO	34.010
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1.460.000
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	2.200
10	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	273.000
11	ÁCIDO GAMA-AMINO BUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CAPSULA	12.500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	2.350
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	793.000
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA. FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	FRASCO	5.150
15	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	49.000
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	10.050
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	28.700
18	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	32.500
19	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	11.000
20	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	50.700
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	181.000
22	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	181.000
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDO	508.500
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	459.500
25	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	299.500
26	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	13.800
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	16.750
28	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	17.050
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	106.600
30	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3.900
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	223.000
32	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	4.500
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.479.000
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	380.000

35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	FRASCO	25.450
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	FRASCO	30.300
37	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	COMPRIMIDO	329.050
38	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	2.400
39	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG	COMPRIMIDO	14.100
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	94.300
41	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	676.000
42	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	64.500
43	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	52.000
44	ARIPIPIRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29.000
45	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDO	25.500
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	257.000
47	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	593.000
48	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	94.400
49	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	5.800
50	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	24.000
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	FRASCO	26.100
52	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	181.500
53	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	102.100
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	1.570

55	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCO	2.850
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLA	24.150
57	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLA	12.000
58	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	2.070
59	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMPRIMIDO	277.360
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	9.800
61	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	BISNAGA	3.600
62	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5.600
63	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.061
64	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	2.105
65	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	FRASCO	2.110
66	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	555.500
67	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	63.300
68	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.060
69	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCO	2.065

70	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	1.860
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	623.300
72	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	368.000
73	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	AMPOLA	15.800
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	309.000
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	27.600
76	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	36.200
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	22.700
78	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCO	38.800
79	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	6.310
80	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	125.200
81	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDO	8.300
82	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	691.120
83	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	94.600
84	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	4.180
85	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	821.000
86	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200UI	COMPRIMIDO	200.000
87	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	COMPRIMIDO	219.000
88	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	186.000

89	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24.400
90	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	562.000
91	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	FRASCO	3.990
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	683.000
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	246.500
94	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDO	565.000
95	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO	519.100
96	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	FRASCO	16.300
97	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	430.500
98	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	22.900
99	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	6.000
100	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	26.300
101	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	500
102	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	TUBO	22.470
103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	25.500
104	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	10.150
105	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	34.500
106	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	10.100
107	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	333.600
108	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	760
109	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	240.000

110	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	226.000
111	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	286.000
112	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	223.000
113	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	627.000
114	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	49.000
115	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	44.900
116	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	163.200
117	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	329.300
118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	1.856.000
119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	18.210
120	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	333.000
121	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	2.600
122	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRÁGEA	6.620
123	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	5.720
124	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML.	FRASCO	28.000
125	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3.400
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	FRASCO	32.010
127	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	123.010
128	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	FRASCO	73.510
129	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	73.510
130	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	4.610
131	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	341.300
132	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	301.000

133	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	75.200
134	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	25.700
135	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBO	22.850
136	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBO	19.374
137	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
138	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	14.710
139	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	COMPRIMIDO	19.200
140	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDO	38.200
141	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	COMPRIMIDO	52.200
142	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	13.300
143	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	244.400
144	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	6.100
145	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	118.300
146	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	95.800
147	DEXAMETASONA 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	35.700
148	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 3,5 G.	BISNAGA	1.210
149	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	8.250
150	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	13.900
151	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	14.760

152	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLA	31.700
153	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	47.200
154	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	56.650
155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	125.500
156	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.900
157	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULAS	22.924
158	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	749.000
159	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	FRASCO	68.100
160	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	11.800
161	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	69.500
162	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	25.000
163	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	AMPOLA	18.850
164	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	TUBO	16.200
165	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	109.000
166	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDO	238.000
167	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	498.000
168	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.100.000
169	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	42.050

170	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	63.550
171	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	86.300
172	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	87.800
173	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	8.800
174	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	AMPOLA	2.550
175	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	342.000
176	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	22.800
177	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	60.300
178	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	3.100
179	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	2.815
180	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	410
181	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	197.000
182	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	12.760
183	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	12.810
184	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	26.130
185	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	SERINGA	3.010

186	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	210.300
187	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	110.300
188	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	44.300
189	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	163.000
190	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	292.000
191	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	SERINGA	8.960
192	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	SERINGA	8.260
193	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	4.400
194	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	7.700
195	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	350.000
196	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	80.800
197	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	220.500
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	207.000
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	32.300
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	38.950
201	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	107.000
202	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	17.750
203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	15.300

204	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	49.800
205	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	87.200
206	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	615.000
207	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊ DE 1G.	CAIXAS	905
208	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	11.950
209	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	CÁPSULA	185.000
210	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	COMPRIMIDO	24.500
211	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	26.800
212	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	416.000
213	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	14.000
214	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	727.600
215	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	9.750
216	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	7.070
217	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	CÁPSULA	24.400
218	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.970
219	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.370
220	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.200
221	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	83.100
222	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	57.100
223	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	1.810

224	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	FRASCO	1.215
225	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	1.195.000
226	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	1.005
227	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	3.870
228	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	5.950
229	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	575.000
230	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULA	147.800
231	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	355.000
232	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	713.000
233	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	415.000
234	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	11.800
235	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	13.200
236	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	304.600
237	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	26.350
238	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	11.650
239	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	46.500
240	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	506.000
241	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOLA	13.500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

242	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	3.100
243	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	DRÁGEA	193.500
244	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.002.000
245	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	7.500
246	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8.500
247	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	10.500
248	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	FRASCO	2.020
249	HIDROXIUREIA 500MG	COMPRIMIDO	7.600
250	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	15.000
251	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	355.000
252	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	304.000
253	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDO	30.600
254	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	TUBETE	4.420
255	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIL	3.470
256	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	3.255
257	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	TUBETE	3.017
258	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20.012
259	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	12.062

260	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIL	3.020
261	IOIMBINA 1,0%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. USO VETERINÁRIO	FRASCO	400
262	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	4.550
263	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO - FRASCO 240ML	FRASCO	2.120
264	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1.750
265	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	399.000
266	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	149.000
267	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	22.600
268	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	14.390
269	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	23.000
270	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	122.300
271	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	15.100
272	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	91.800
273	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	41.300
274	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.865
275	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.995
276	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	FRASCO	1.320
277	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSSERAZIDA -CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	187.500
278	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	211.000

279	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	29.200
280	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	44.900
281	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	53.900
282	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	174.800
283	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	141.300
284	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	10.670
285	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	110.909
286	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDO	348.200
287	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	456.000
288	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	458.000
289	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMPRIMIDO	83.000
290	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	4.155
291	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	FRASCO	1.220
292	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA. TUBO DE 30 G.	TUBO	4.870
293	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	6.100
294	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	32.900
295	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	SERINGA	12.420
296	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	10.900
297	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	159.000
298	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	20.550
299	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	107.000
300	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.925.000
301	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	18.800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DISCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

302	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	1.850
303	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	10.700
304	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	124.300
305	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	47.020
306	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	SACHÊ	4.000
307	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	29.460
308	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24.060
309	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	21.960
310	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	300.500
311	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	269.000
312	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	322.500
313	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	348.000
314	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDO	67.100
315	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	92.600
316	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	29.800
317	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	77.500
318	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	8.380
319	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	FRASCO	6.400

320	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	407.000
321	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	511.000
322	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDO	42.200
323	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	BISNAGA	6.300
324	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	118.100
325	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	2.350
326	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 14 APLICADORES. TUBO DE 80 G	TUBO	5.800
327	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	BISNAGA	860
328	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	49.150
329	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	3.050
330	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	COMPRIMIDO	11.300
331	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	26.960
332	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	2.950
333	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	55.720
334	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G	TUBO	46.172
335	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	52.980
336	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	104.200
337	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	481.000
338	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	252.500
339	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	FRASCO	6.030

340	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	33.000
341	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	16.900
342	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCO	4.700
343	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 14 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	18.250
344	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	146.200
345	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	103.600
346	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA	293.000
347	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	170.500
348	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	91.400
349	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	85.400
350	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	FRASCO	7.762
351	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMPRIMIDO	43.300
352	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	935
353	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	2.117.000
354	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	5.800
355	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULA	46.648
356	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	6.480
357	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	50.400
358	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	53.400
359	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	23.300
360	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	120.300
361	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	138.600

362	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	29.500
363	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	462.000
364	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	FRASCO	21.720
365	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	251.600
366	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	81.000
367	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	37.300
368	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	5.460
369	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	5.955
370	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	COMPRIMIDO	5.400
371	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	2.015
372	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	36.900
373	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCO	5.370
374	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.400
375	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.300
376	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	4.300
377	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	5.550
378	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	FRASCO	17.950
379	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	344.000
380	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	242.600
381	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	141.070



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

382	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	34.400
383	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	566.900
384	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	47.200
385	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ENVELOPE	31.800
386	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	357.500
387	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	15.300
388	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	COMPRIMIDO	32.100
389	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	351.700
390	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	1.000
391	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	298.200
392	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	174.800
393	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	429.300
394	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	26.057
395	RISEDRONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.600
396	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	425.500
397	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	41.450
398	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	448.100
399	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	124.780
400	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	115.430
401	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	159.080
402	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	COMPRIMIDO	2.200
403	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	204.600
404	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	237.000
405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	122.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

406	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCO	1.150
407	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	20.070
408	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	4.100
409	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	1.180
410	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	EMBALAGEM	1.080
411	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO	14.450
412	SEAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	TUBETE	3.312
413	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	114.800
414	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	1.250.000
415	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	DRÁGEA	13.000
416	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	198.400
417	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	30.920
418	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	368.000
419	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	273.000
420	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	BISNAGA	17.540
421	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	POTE	2.087
422	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	74.300
423	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA	FRASCO	10.550

	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML		
424	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	FRASCO	9.320
425	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	DRÁGEA	529.000
426	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.200
427	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.200
428	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	100.100
429	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	FRASCO	1.155
430	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	3.550
431	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	298.000
432	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	5.880
433	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.700
434	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.	FRASCO	1.965
435	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	46.600
436	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	121.100
437	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	180.500
438	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	384.900
439	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	9.700
440	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCO	1.205
441	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	79.800

442	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	84.800
443	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	175.000
444	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	20.800
445	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	1.155
446	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
447	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCO	11.462
448	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPRIMIDO	30.000
449	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	COMPRIMIDO	28.800
450	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	157.100
451	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	181.000
452	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	CÁPSULA	144.600
453	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	258.360
454	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	163.200
455	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	37.060
456	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	10.250
457	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	14.000
458	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO	1.000
459	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	170.700
460	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	1.150
461	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	120.000

462	CÁLCIO 500 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D 1000UI	COMPRIMIDO	360
463	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	200
464	CEFTRIAXONA SÓDICA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	500
465	ENDOXABAN 60 MG	COMPRIMIDO	800
466	IMUNOGLUCAN DS	CÁPSULA	800
467	TICAGRELOR 90 MG	COMPRIMIDO	800
468	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	3.000
469	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320 + 25 + 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800

2.2. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo Único a este Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo e regular a medicamentos essenciais aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, atendendo às demandas das farmácias básicas, unidades de saúde da atenção primária, unidades de pronto atendimento e dos procedimentos de média complexidade realizados diretamente pelo Consórcio.

3.2. A aquisição visa assegurar a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos adotados localmente, além de atender às necessidades específicas do serviço de castração de animais mantido pelo CIESP.

3.3. Para assegurar a eficiência e a pertinência dos itens a serem adquiridos, foi instituído um Grupo Técnico composto por profissionais de saúde do Consórcio e dos municípios consorciados, que elaborou a lista de medicamentos com base em critérios técnicos, prevalência de uso e viabilidade de padronização. A realização da licitação de forma compartilhada, por intermédio do CIESP, tem como



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS – PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – SÃO JOÃO NEPOMUCENO – SENADOR CORTES – VARGINHA

objetivos centrais a obtenção de economia de escala, a padronização dos medicamentos, a ampliação do poder de negociação com fornecedores, a redução de riscos de desabastecimento, o aumento da eficiência administrativa, o fomento à transparência e o fortalecimento da cooperação intermunicipal.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Considerando que os objetos contidos neste termo se enquadram na classificação de comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. Assim sendo, o critério de julgamento considerando a modalidade de licitação escolhida é o de MENOR PREÇO, que no caso, deve levar em conta a divisão POR ITEM.

5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

5.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.1.1 - Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida, desde que observado o dispositivo do subitem seguinte.

5.1.2 - Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

5.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998.

5.2.1 - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante.

5.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

5.4 - As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas.

5.4.1 - Certificado de Registro do (s) Produto (s) ofertado (s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação, exigir-se-á:

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS – PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – SÃO JOÃO NEPOMUCENO – SENADOR CORTES – VARGINHA

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

7 - DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA/DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS

7.1. O licitante vencedor, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS – PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – SÃO JOÃO NEPOMUCENO – SENADOR CORTES – VARGINHA

7.2. As Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelos Municípios participantes, pela via postal, no endereço do contratante, por fax ou através de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor;

7.3. Cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento conterá um número de lote de compra, para melhor monitoramento das entregas (o qual também deverá figurar na NF);

7.4. A Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada município constante no Preâmbulo;

7.5. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos Contratantes, de forma parcelada ou não, respeitado o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada pedido;

7.6. As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento;

7.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens se dará pelo funcionário/servidor indicado como responsável de cada município participante;

7.8. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (deve ser observado a integralidade do art. 5º, § 3º, da Portaria MS nº. 2.814 de 29.05.98 e nº 802, de 08 de outubro de 1998) e as disposições contidas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 430, de 08/10/2020.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.9. A cada três meses, caso requerido, o fornecedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) analítico (s) dos lotes entregues, emitido (s) pelo fabricante, e cópia do Diário Oficial da União, onde consta o número do registro do produto no Ministério da Saúde. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela (s) farmacopeia (s) para o princípio ativo e forma farmacêutica;

7.10. Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

7.11. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.);

7.12. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou os municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;

7.13. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

7.14. Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7^a da Portaria MS nº. 2.814, de 29/05/1998;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DISCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

7.15. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;

7.16. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;

7.17. As embalagens primárias dos itens (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

7.18. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

7.19. Os itens injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

7.20. Os itens contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível;

7.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;

7.22. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio ou para os municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

7.23. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ônus adicional para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do (s) medicamento (s);

7.24. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do(s) medicamento(s);

7.25. As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

7.26. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo; excepcionalmente, mediante autorização prévia do CIESP ou dos respectivos municípios participantes, poderão ser entregues medicamentos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

7.27. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Termo;

7.28. Caso não cumpridas as exigências deste Termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo, sem nenhum ônus para o Consórcio ou municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

7.29. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento emitida, a empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DISCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS – PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – SÃO JOÃO NEPOMUCENO – SENADOR CORTES – VARGINHA

deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

7.30. O acondicionamento e transporte do(s) item(ns) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

7.31. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de medicamentos e deverá atender as Boas Práticas de Transporte destes Produtos;

7.32. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos;

7.33. Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira;

7.34. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos medicamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.35. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Medicamentos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A contratada obriga-se a:

- a) efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.
- d) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.2. O contratante obriga-se a:

- a) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- d) efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bianca Ferreira Borges e gestores de saúde dos municípios consorciados participantes.

10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada;

10.2. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS — PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO — SÃO JOÃO NEPOMUCENO — SENADOR CORTES — VARGINHA

depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

11 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A liberação da Intenção de Registro de Preços é justificada pelos altos custos administrativos de gerenciamento de atas, já que o Consórcio, além de ter estrutura administrativa enxuta, concentra esforços no atendimento aos Municípios Consorciados. Assim, admitir o IRP significa, neste contexto, possibilitar a queda na qualidade de prestação de serviços públicos essenciais à população.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Bicas/MG, na data de assinatura digital.

DIEGO

KAIZER:01580253695

Diego Kaizer

Assinado de forma digital por
DIEGO KAIZER:01580253695
Dados: 2025.05.14 13:52:14 -03'00'

Gerente de Serviços



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS, POR CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ARGIRITA	BICAS	CIESP	DESCOBERTO	GUARARÁ	MAR DE ESPANHA	MARIPÁ DE MINAS	MERCÊS	PEQUERI	SANTANA DO DESERTO	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SENADOR CORTES	TOTAL
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	160	1200	0	1.500	500	400	500	1000	800	1.000	0	500	7.560
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	120	1200	0	1.500	500	600	350	1000	500	850	0	500	7.120
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		3000	500	0	3000		0	0	16.500
4	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	FRASCOS		0	200	200			50	0			0	0	450
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	10.000	2000	8000	4000	6000	10000	600	5000	2000	67.600
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	TUBOS		1500	0	1.200	100	200	150	3000	1000	1.000	200	500	8.850
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	COMPRIMIDOS		5000	10	2.000		5000	1000	3000		10.000	0	8000	34.010
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		500000	0	200.000	50000	100000	105000	300000	70000	30.000	80.000	25000	1.460.000
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS		0		1.000		300	200	0	100		0	600	2.200
10	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	20.000	6000	40000	12000	10000	15000	12.000	30.000	8000	273.000
11	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		10000	500	0			0	0	12.500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS		0		800	100	400	100	150	600		0	200	2.350
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULAS		300000	0	120.000	20000	70000	2000	80000	60000	15.000	120.000	6000	793.000
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	FRASCOS			50	4.000		100	100	500	100		300	0	5.150
15	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	2500	10000	8000	6.000	1000	3000	2000	6000	5000		500	5000	49.000
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS		1500	0	1.200	500	400	350	3000	2000	500	200	400	10.050
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	2.000	2000	1000	700	6000	10000	600	400	1000	28.700
18	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	6.000	1000	800	800	15000	2000	900	0	1000	32.500
19	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDOS		1200	0	1.200		2500	1100	3000	2000		0		11.000
20	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS		1200	0	30.000	6000	3000	1500	3000	6000		0		50.700
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	40.000	3000	12000	7000	20000	20000	15.000		4000	181.000
22	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	40.000	3000	20000	7000	2000	20000	16.000	7.000	6000	181.000
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDOS		350000	0	60.000	20000	8000	1000	10000	40000	3.000	15.000	1500	508.500
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	120.000	20000	8000	60000	200000	40000	3.000	0	2500	459.500
25	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	20.000		20000	500	200000	40000	6.000	0	7000	299.500
26	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS		1500	0	2.000		8000	300	0	2000		0		13.800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS		2000	0	3.000	500	500	400	6000	2000	950	400	1000	16.750
28	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS		2000	0	3.000	500	500	350	6000	2000	1.000	700	1000	17.050
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	10.000		6000	6000	15000	5000	1.600	2000	1000	106.600
30	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	500	0	0	1.200	200	400	300	0	1000		0	300	3.900
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	30.000	3000	20000	7000	30000	20000	10.000	10.000	3000	223.000
32	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLAS	800	0	0	1.200	200	300	400	0	1000	300	0	300	4.500
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	80.000	30000	50000	28000	800000	70000	36.000	60.000	25000	1.479.000
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULAS		120000	0	60.000	21000	36000	13000	80000	10000	10.000	20.000	10000	380.000
35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	FRASCOS		10000	0	4.000	2000	900	900	1500	2000	1.750	1.400	1000	25.450
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	FRASCOS		10000	0	4.000	2000	1000	400	6000	2000	3.000	1.400	500	30.300
37	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE	COMPRIMIDOS		120000	0	60.000	30000	36000	8.500	30000	10000	4.550	20.000	10000	329.050



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.														
38	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS		600	0	1.200		300	200	0	100		0		2.400
39	ANLÓDIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		3000	1000	1500	100	6.000	0	500	14.100
40	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		10000	9000	20000	15000	30.000	0	300	94.300
41	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	160.000	20000	130000	56000	80000	30000	60.000	40.000	40000	676.000
42	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS		20000	0	10.000	3000	5000	500	6000	10000	3.000	1000	6000	64.500
43	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	2.000	3000	6000	500	6000	10000	1.500	1000	2000	52.000
44	ARIPIPAZOL 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		12000	0	2.000	3000	2000	800	3000	3000	1.500	200	1500	29.000
45	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		4000	3500	900	100	6.000	0	1000	25.500
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		0	0	150.000		6000	1000	80000	15000	4.000	0	1000	257.000
47	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	150.000	15000	60000	70000	3000	25000	30.000	100.000	20000	593.000
48	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		10000	0	2.400	15000	10000	5000	15000	30000	6.000	0	1000	94.400
49	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	400	0		1.200	100	300	100	0	500	3.000	0	200	5.800
50	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	10.000		3000	500	3000	1000		0	500	24.000
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	FRASCOS		10000	0	4.000	600	1000	500	3000	2000	3.500	500	1000	26.100
52	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	20.000	12000	15000	4500	12000	10000	4.000	6000	8000	181.500
53	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS		0	0	20.000	5000	3000	100	60000	5000	2.000	3.000	4000	102.100



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCOS		0	0	1.200		100	20	50	200		0		1.570
55	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCOS		0	0	2.000		100	200	50	500		0		2.850
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLAS	800	8000	1000	2.000	600	500	650	6000	2000	1.500	500	600	24.150
57	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLAS	800	1000	0	2.000		100	250	6000	1000	650	0	200	12.000
58	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	FRASCOS		600	0	1.200		50	70	50	100		0		2.070
59	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMPRIMIDOS	360	180000	0	40.000	6000	12000	3000	1500	25000	3.500	0	6000	277.360
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	800	1200		2.000	2000	200	700	0	2500		0	400	9.800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

61	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	BISNAGAS		0	0	2.000		50	50	500	1000		0		3.600
62	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS		0	0	1.200		1000	300	0	100	3.000	0		5.600
63	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS		100	0	1.200	50	150	10	500	1		50		2.061
64	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS		100	0	1.200	50	150	5	500	50		50		2.105
65	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	FRASCOS		100	0	1.200	50	150	10	500	50		50		2.110
66	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		360000	0	30.000	10000	10000	9500	80000	20000	10.000	20.000	6000	555.500
67	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDOS		10000	0	10.000	20000	5000	300	3000	15000		0		63.300
68	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS		50	0	1.200	50	150	10	500	50		50		2.060
69	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS		50	0	1.200	50	150	15	500	50		50		2.065
70	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS		50	0	1.200	50	150	10	300	50		50		1.860
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDOS	8000	300000	0	60.000	30000	54000	300	60000	40000	3.000	60.000	8000	623.300
72	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDOS		200000	0	60.000	6000	10000	12000	60000	15000	3.000	0	2000	368.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

73	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	800	5000	0	1.600	1000	400	1000	0	1500	3.500	0	1000	15.800
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	60.000	15000	15000	8000	3000	10000	20.000	20.000	8000	309.000
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		5000	0	2.000	1000	500	200	3000	2000	13.000	400	500	27.600
76	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS		5000		1.600	1000	1200	300	0	1500	25.000	0	600	36.200
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 60 DOSES.	FRASCOS		5000	0	10.000	3000	500	200	3000	1000		0		22.700
78	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCOS		5000	0	10.000	3000	500	300	8000	2000		0	10000	38.800
79	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	AMPOLAS		0		200		0	100	0	10		0	6000	6.310
80	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDOS	14000	12000	0	50.000	3000	5000	200	20000	5000	6.000	6.000	4000	125.200
81	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000	3000	3000	200	0	100		0		8.300
82	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS	120	90000	0	200.000	6000	50000	80000	200000	20000	5.000	0	40000	691.120
83	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS		0	0	20.000		6000	40000	0	25000	1.600	0	2000	94.600
84	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	FRASCOS		600	0	1.600		150	30	150	300	650	200	500	4.180



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.														
85	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	120.000	20000	48000	35000	200000	30000	30.000	30.000	8000	821.000
86	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDOS		100000	0	40.000	0	5000	23000	0	1000	15.000	10.000	6000	200.000
87	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	COMPRIMIDOS		50000	0	10.000	20000	5000	1000	80000	1000	20.000	30.000	2000	219.000
88	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDOS		100000	0	10.000	20000	10000	4000	0	1000	20.000	15.000	6000	186.000
89	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		1000	0	10.000	6000	5000	400	0	1000		0	1000	24.400
90	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	60.000	20000	24000	10000	60000	30000	30.000	18.000	10000	562.000
91	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	FRASCOS		1200	0	2.000	100	80	10	100	500		0		3.990
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	60.000	30000	50000	33000	60000	25000	30.000	80.000	15000	683.000
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	60.000		6000	500	60000	25000	30.000	0	15000	246.500
94	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	60.000	30000	25000	12000	80000	20000	30.000	0	8000	565.000
95	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	60.000		6000	100	60000	25000	30.000	30.000	8000	519.100
96	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	FRASCOS		3000	0	2.000	1500	350	200	6000	1000	1.550	200	500	16.300
97	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		200000	0	50.000	20000	32000	8000	80000	10000	4.500	20.000	6000	430.500
98	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	400	5000	0	10.000	3000	100	200	300	1000	750	2.000	150	22.900



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

99	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	400	1500	0	1.000	0	500	200	0	1000	1.000	0	400	6.000
100	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULAS		3000	0	10.000	2000	2000	300	1500	5000	2.500	0		26.300
101	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCOS		0	200	200		0	100	0			0		500
102	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	TUBOS	120	2000	0	4.000	2000	300	350	6000	800	6.000	500	400	22.470
103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS			0	4.000		3000	3000	0	2000	10.000	1500	2000	25.500
104	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	800	500		2.400	1000	1200	800	0	1500	1.550	0	400	10.150
105	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		3000	0	10.000	10000	3000	400	3000	100	5.000	0		34.500
106	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS		500	0	1.200	1500	100	200	500	100	6.000	0		10.100
107	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	3600	100000	0	85.000	10000	5000	17000	80000	10000	15.000	0	8000	333.600
108	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS		0	200	400		100	10	0	50		0		760
109	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	80.000	20000	36000	27000	20000	30000	2.000	0	5000	240.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

110	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	10.000	3000	3000	15000	20000	15000	5.000	0	5000	226.000
111	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	70.000	30000	30000	8000	3000	25000		0		286.000
112	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		80000	0	50.000	6000	6000	42000	6000	10000	12.000	5.000	6000	223.000
113	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	16000	300000	0	100.000	100000	6000	47000	10000	30000	6.000	0	12000	627.000
114	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	10.000	2000	6000	4000	9000	8000	5.000	0		49.000
115	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		3600	0	35.000	0	1000	300	3000	1000		0	1000	44.900
116	CLOMITPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		1200	0	30.000	3000	3000	50000	40000	15000	8.000	12.000	1000	163.200
117	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDOS		200000	0	60.000	3000	3000	200	40000	20000	1.600	0	1500	329.300
118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	24000	300000	0	300.000	300000	80000	22000	200000	50000	20.000	500.000	60000	1.856.000
119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		600	0	2.000		300	10	6000	1000	5.650	2.500	150	18.210
120	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	70.000	30000	12000	16000	60000	18000	3.000	0	4000	333.000
121	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS		0	0	1.200	200	300	200	0	300		0	400	2.600
122	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRÁGEAS		0	0	2.000	1500	3000	20	0	100		0		6.620
123	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS		1000		2.000	1000	300	20	0	1000		0	400	5.720
124	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS	800	5000	0	10.000		300	500	0	2000	6.000	400	3000	28.000
125	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS		0		1.200		300	500	0	1000		0	400	3.400
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO	FRASCOS		10000	0	4.000	5000	8000	10	0	5000		0		32.010



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML														
127	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	FRASCOS		100000	0	4.000	5000	8000	10	0	5000		1000		123.010
128	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	FRASCOS		50000	0	4.000	5000	8000	10	0	5000		0	1500	73.510
129	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCOS		50000	0	4.000	5000	8000	10	0	5000		0	1500	73.510
130	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS		0	0	1.200		300	10	3000	100		0		4.610
131	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	30.000	6000	20000	300	80000	25000	10.000	20.000		341.300
132	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	20.000	6000	3000	5000	60000	25000	12.000	20.000		301.000
133	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	60.000	0	3000	200	3000	3000		1000		75.200
134	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	10.000	3000	3000	200	1500	3000		0		25.700
135	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBOS	1200	10000	0	4.000	3000	300	150	500	800	1.500	1000	400	22.850
136	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBOS	1200	10000	24	2.000	3000	150	100	100	800	600	1.000	400	19.374



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

137	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		1000	0	2.000		1000	1000	3000	5000	5.000	0		18.000
138	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	FRASCOS		200	0	1.200	300	500	10	8000	500	4.000	0		14.710
139	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	COMPRIMIDOS		1200	0	2.000		2000	1000	6000	5000	2.000	0		19.200
140	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDOS		1200	0	12.000	4000	2000	1000	3000	10000	3.000	0	2000	38.200
141	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	COMPRIMIDOS		1200	0	20.000	0	2000	1000	6000	10000	10.000	0	2000	52.200
142	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEAS		0	0	2.000	3000	2000	200	0	100	6.000	0		13.300
143	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	120.000	30000	6000	5.400	30000	20000	1.000	2.000	10000	244.400
144	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	300	0	0	800		200	100	0	500	4.000	0	200	6.100
145	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		3000	0	60.000	15000	10000	300	10000	12000	3.000	0	5000	118.300
146	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		1500	0	2.000	15000	30000	300	10000	12000	20.000	0	5000	95.800
147	DEXAMETASONA 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGAS		15000	0	4.000	6000	300	600	6000	1200		2.000	600	35.700
148	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 10 G.	BISNAGAS		0	50	800		50	10	100	200		0		1.210
149	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:	FRASCOS		50	0	800		100	300	500	500	6.000	0		8.250



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.														
150	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	800	0		800	1000	1000	400	800	500	8.000	0	600	13.900
151	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS		1200	0	800		200	60	6000	500	6.000	0		14.760
152	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLAS		500		2.000	1000	1000	800	0	1000	25.000	0	400	31.700
153	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS		5000	0	10.000	3000	1200	900	300	1000	25.000		800	47.200
154	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS		10000	0	10.000	3000	150	600	800	1000	30.000	100	1000	56.650
155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	25.000	6000	4000	4500	20000	10000		0	6000	125.500
156	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		1200	0	2.000	1500	3000	100	0	100		0		7.900
157	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	24	1200	0	2.000	1500	3000	100	0	100	15.000	0		22.924
158	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		300000	0	80.000	100000	36000	12000	150000	40000	15.000		16000	749.000
159	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	FRASCOS	800	0	0	800	500	200	400	0	2000	3.000	60.000	400	68.100



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

160	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLAS	800	1500		2.000	0	200	100	1500	2000	3.500	0	200	11.800
161	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	10.000		2000	4500	20000	8000	10.000	0		69.500
162	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		0	5000	0	1000	5.000	0	4000	25.000
163	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		0		10.000	1000	2000	550	0	1000	3.500	0	800	18.850
164	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	TUBOS		3000	0	4.000	1000	100	300	300	500	7.000	0		16.200
165	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	20.000	3000	4000	5000	3000	1000	6.000	3.000	4000	109.000
166	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	10.000	3000	3000	16000	80000	1000		2.500	2500	238.000
167	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDOS		150000	0	100.000	20000	40000	80000	30000	40000	8.000	10.000	20000	498.000
168	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		500000	0	100.000	60000	35000	25000	200000	25000	35.000	80.000	40000	1.100.000
169	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	1600	20000		2.400	3000	2000	850	6000	2000	3.200	0	1000	42.050
170	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS		10000	0	5.000	6000	1000	450	30000	2000	4.100	4.000	1000	63.550



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

171	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		15000	0	24.000	6000	12000	300	6000	15000	6.000	1000	1000	86.300
172	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		15000	0	24.000	6000	12000	300	6000	15000	6.000	1000	2500	87.800
173	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		3000	200	3000	100		0	500	8.800
174	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	AMPOLAS	400	0	0	400		400	100	0	50	1.000	0	200	2.550
175	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	2000	100000	0	100.000	20000	50000	27000	6000	15000	6.000	1000	15000	342.000
176	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	2.000		2000	300	1500	10000		1000	1000	22.800
177	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	35.000		2000	300	1500	15000		1000	500	60.300
178	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	400	0		600		300	150	0	500	1.000	0	150	3.100
179	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS		100	0	2.000	50	200	5	200	50		60	150	2.815
180	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCOS		0	0	400		0	10	0			0		410
181	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	30.000	3000	3000	7000	50000	5000	6.000	30.000	3000	197.000
182	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS		2400	0	2.000	1000	300	10	200	250	6.500	100		12.760
183	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS		2400	0	2.000	1000	300	10	200	800	6.000	100		12.810



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

184	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER		0	0	12.000		2000	30	12000	100		0		26.130
185	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	SERINGAS		200	0	2.000		350	10	0	350		0	100	3.010
186	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULAS		15000	0	150.000	6000	7000	300	15000	10000	3.000	3.000	1000	210.300
187	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULAS		15000	0	40.000	6000	7000	300	15000	18000	3.000	3.000	3000	110.300
188	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	12.000	6000	3500	300	3000	5000	4.000	3.000	1500	44.300
189	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	60.000	6000	5000	17000	30000	10000	4.000	0	1000	163.000
190	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	60.000	6000	36000	19000	60000	1000	40.000	0	10000	292.000
191	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	SERINGAS		3600	0	800	100	800	10	600	50	1.000	0	2000	8.960
192	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	SERINGAS		3600	0	800		800	10	0	50	1.000	0	2000	8.260



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

193	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	800	0		800	100	300	200	0	1000	1.000	0	200	4.400
194	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS		600	0	2.000		2000	500	0	100	2.500	0		7.700
195	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	150.000	100000	10000	1000	15000	35000	4.000	3.000	2000	350.000
196	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDOS		1200	0	10.000	30000	10000	100	8000	10000	6.000	3.000	2500	80.800
197	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		0	0	120.000	30000	10000	1000	15000	35000	4.000	3.000	2500	220.500
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDOS		50000	0	40.000	12000	10000	12000	30000	10000	23.000	10.000	10000	207.000
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS	1200	3000		2.000	1000	1500	1000	0	2000	20.000	0	600	32.300
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		5000	0	4.000	1000	200	450	6000	1000	20.000	1.000	300	38.950
201	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	2.000	12000	15000	4000	0	10000	10.000		4000	107.000
202	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		5000	0	800	1000	200	250	0	500	10.000			17.750
203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLAS	1200	3000		800	1000	1800	900	0	1200	5.000	0	400	15.300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.														
204	ESOMEFRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000	3000	7000	300	8000	6000	15.000		500	49.800
205	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	10.000		5000	200	0	15000	6.000	0	1000	87.200
206	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	120.000	30000	60000	35000	200000	35000	5.000	50.000	30000	615.000
207	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊS DE 1G.	CAIXAS		0	0	800		50	5	50			0		905
208	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	400	0		800	1000	300	250	3000	200	5.000	600	400	11.950
209	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	CÁPSULAS		90000	0	60.000	1000	5000	12000	0	1000		12.000	4000	185.000
210	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000	3000	5000	400	3000	100	1.500	1000	500	24.500
211	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS		3000	0	10.000	3000	3000	600	6000	100	600	0	500	26.800
212	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	30.000	24000	36000	20000	80000	25000	20.000	25.000	6000	416.000
213	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLAS	400	1000		800	300	200	100	0	1000	10.000	0	200	14.000
214	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	1600	200000	0	120.000	60000	50000	18000	200000	30000	25.000	15.000	8000	727.600
215	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS		1000	0	800	300	200	250	0	1000	6.000	0	200	9.750
216	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCOS		1200	0	800	100	120	50	50	500	4.000	50	200	7.070



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML														
217	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	CÁPSULAS		0	0	8.000		6000	300	3000	5000	1.500	600		24.400
218	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		0	0	800	500	250	20	50	50	3.000	0	300	4.970
219	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		1500	0	800		0	20	0	50	2.000	0		4.370
220	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLAS		0		800		100	100	0	500	1.500	0	200	3.200
221	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS		0	0	30.000		5000	600	30000	100	5.400	10.000	2000	83.100
222	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULAS		10000	0	3.000	6000	1000	600	20000	10000	3.200	300	3000	57.100
223	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLAS	400	200		400		100	10	0	500		0	200	1.810
224	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	FRASCOS		0	200	800		100	5	0	10		0	100	1.215
225	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULAS		300000		120.000	70000	70000	45000	200000	45000	20.000	300.000	25000	1.195.000
226	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCOS		0	0	800		100	5	50	50		0		1.005



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

227	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	FRASCOS		2400	0	800		100	20	50	500		0		3.870
228	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	800	600		800	200	300	350	0	1000	1.600	0	300	5.950
229	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	120.000	60000	80000	45000	120000	35000	15.000	0	40000	575.000
230	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULAS		60000	0	60.000		2000	300	6000	15000		4.000	500	147.800
231	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	100.000	15000	20000	65000	100000	3000	7.000	0	15000	355.000
232	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		180000	0	60.000	60000	90000	18000	80000	20000	120.000	60.000	25000	713.000
233	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		80000	0	60.000	60000	5000	23000	80000	20000	6.000	80.000	1000	415.000
234	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	1500	3000		2.000	3000	300	600	0	1000		0	400	11.800
235	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	1500	3000		2.000	3000	300	400	0	1000		0	2000	13.200
236	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	100.000	60000	60000	18000	3000	100	3.000	0	500	304.600
237	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS		10000	100	800	2000	500	150	6000	500	3.200	3.000	100	26.350



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS - PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

238	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS		6000	50	800	100	0	100	0	1200	3.200	0	200	11.650
239	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	2.000		3000	2000	15000	6000	3.000	0	500	46.500
240	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		250000	0	70.000	20000	30000	7000	80000	25000	12.000	6.000	6000	506.000
241	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOLAS	400	5000		2.000	100	1500	100	0	1000	3.000	0	400	13.500
242	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	400	0	0	400		100	100	0	100	2.000	0		3.100
243	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	DRÁGEAS		50000	0	2.000	6000	8000	10000	12000	15000	30.000	60.000	500	193.500
244	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	400.000	6000	140000	150000	200000	10000	6.000	0	60000	1.002.000
245	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1200		1.200	500	500	100	100	500	3.000	0	400	7.500
246	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1200		1.200	500	800	250	150	1000	3.000	0	400	8.500
247	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS		1500	0	2.000	900	3000	100	0	1000		0	2000	10.500
248	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	FRASCOS		0	0	1.200		100	10	100	10		500	100	2.020
249	HIDROXIUREIA 500MG	COMPRIMIDOS		0	0	6.000		1500	0	0	100		0		7.600
250	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS		2000	0	2.000	500	900	200	6000	1000	600	1000	800	15.000
251	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDOS		100000	0	60.000	30000	30000	15000	30000	25000	20.000	20.000	25000	355.000
252	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	40.000	20000	8000	6000	60000	6000	4.000	6.000	4000	304.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

253	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDOS		3000	0	2.000	3000	3000	600	10000	6000	3.000	0		30.600
254	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	TUBETES		600	0	2.000	300	60	10	0	100		1200	150	4.420
255	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIS		600	0	2.000	300	60	10	100	50		200	150	3.470
256	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS		600	0	1.200	300	50	5	100	50		800	150	3.255
257	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	TUBETES		600	12	2.000		100	5	0	50		100	150	3.017
258	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS		5000	12	4.000	300	350	600	8000	100		1500	150	20.012
259	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS		5000	12	2.000	300	100	400	3000	100		1000	150	12.062
260	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIS		600	0	2.000		60	10	100	50		50	150	3.020
261	IOIMBINA 1,0%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. USO VETERINÁRIO	FRASCOS		0	0	400		0	0	0			0		400



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

262	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS		1000		800		200	200	200	250	1.500	0	400	4.550
263	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO - FRASCO 240ML	FRASCOS		0		300		0	0	0	20		1600	200	2.120
264	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	400	0		800		100	250	0	100		0	100	1.750
265	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	60.000		10000	12000	200000	15000	10.000	0	2000	399.000
266	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	10.000		1000	3000	10000	15000	15.000	5.000		149.000
267	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		600	6000	0		6.000	0		22.600
268	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS		500	0	2.000	90	600	500	6000	3000	600	100	1000	14.390
269	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULAS		1200	0	2.000		1000	1500	6000	5000	6.000	300		23.000
270	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	10.000	3000	1200	500	6000	5000	4.000	1600	1000	122.300
271	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		4000	100	900	100		0		15.100
272	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	60.000	3000	2000	300	1500	10000		0		91.800
273	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	10.000	3000	1000	300	1500	10000		0	500	41.300
274	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS		100	0	800	50	120	5	50	100	600	40		1.865



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

275	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS		100	0	800	50	120	5	50	100	650	120		1.995
276	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	FRASCOS		200	0	800		100	20	0	100		100		1.320
277	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		90000	0	20.000	6000	12000	12000	12000	15000	3.000	15.000	2500	187.500
278	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDOS		90000	0	20.000	6000	2000	7000	12000	10000	3.000	60.000	1000	211.000
279	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		2000	700	1500	10000	3.000	1.000	1000	29.200
280	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	10.000	3000	2000	300	600	10000	4.000	0		44.900
281	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	10.000	3000	2000	300	600	10000	8.000	0		53.900
282	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	50.000	6000	30000	300	6000	15000	12.000	25.000	500	174.800
283	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	50.000	6000	4000	300	6000	15000	10.000	20.000		141.300
284	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		1500	0	2.000	50	150	20	900	50	6.000	0		10.670
285	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS	COMPRIMIDOS		12000	0	20.000	12600	7200	10609	12000	1500		35.000		110.909



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO														
286	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDOS		60000	0	100.000	25000	25000	2000	30000	25000	1.200	80.000		348.200
287	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDOS		60000	0	100.000	25000	48000	18000	80000	25000	5.000	80.000	15000	456.000
288	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDOS		60000	0	100.000	25000	48000	20000	60000	25000	5.000	100.000	15000	458.000
289	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		5000	10000	30000	25000	3.000	0		83.000
290	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		0		800		200	5	0	50	3.000	0	100	4.155
291	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	FRASCOS		0		800	0	200	20	0	100		0	100	1.220
292	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. TUBO DE 30 G.	TUBOS		1200		800	500	300	20	600	500	700	150	100	4.870
293	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		500		4.000	500	300	100	0	500		0	200	6.100
294	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	10.000	9000	3500	400	0	5000		0		32.900
295	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	SERINGAS		5000	0	2.000	3000	400	20	0	400	1.000	200	400	12.420
296	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULAS		5000	0	2.000		2000	300	1500	100		0		10.900
297	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDOS		30000	0	30.000	3000	20000	12000	30000	10000	8.000	6.000	10000	159.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

298	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS		5000	0	4.000	1000	350	250	2000	1000	6.200	250	500	20.550
299	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDOS		0	0	40.000		7000	21000	30000	5000		4.000		107.000
300	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	600.000	6000	240000	250000	500000	20000	4.000	35.000	120000	1.925.000
301	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	800		0	5000	3000	2000	2.000	1000		18.800
302	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS		600	0	400		100	100	500	100		50		1.850
303	MEDROXI PROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS		1200	0	2.000	300	600	100	500	500	4.500	800	200	10.700
304	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	30.000	6000	5000	300	2000	10000	9.000	0	12000	124.300
305	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	720	15000	0	10.000		8000	300	3000	10000		0		47.020
306	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	SACHÊS		0	0	800		2000	1200	0			0		4.000
307	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		12000	460	3000	3000	4.000	5.000		29.460
308	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		12000	460	3000	3000	3.600	0		24.060
309	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA,	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		12000	460	900	3000	3.600	0		21.960



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG														
310	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		0	0	120.000		5000	500	150000	2000	8.000	0	15000	300.500
311	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	120.000	6000	48000	50000	10000	2000	8.000	0	20000	269.000
312	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	60.000	6000	15000	4500	80000	20000	12.000	20.000	15000	322.500
313	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	60.000	6000	40000	2000	100000	20000	10.000	0	20000	348.000
314	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDOS		30000	0	20.000	3000	2500	600	0	10000	1.000	0		67.100
315	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	30.000	6000	2500	100	3000	20000	1.000	0		92.600
316	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		15000	0	2.000	6000	2500	300	0	3000	1.000	0		29.800
317	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	10.000	6000	5000	5500	6000	5000	5.000	2000	3000	77.500
318	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS		1500	0	800	300	0	280	3000	200	2.000	100	200	8.380
319	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	FRASCOS		1000		800	200	1000	500	500	500	1.500	0	400	6.400
320	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		60000	0	60.000	24000	6000	1000	200000	35000	6.000	15.000		407.000
321	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		60000	0	160.000	24000	40000	25000	80000	35000	12.000	60.000	15000	511.000
322	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	30.000		1000	200	0	5000		0		42.200



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

323	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	BISNAGAS		1500	0	2.000	500	200	150	0	1000	600	150	200	6.300
324	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	60.000	6000	4000	5000	3000	5000	1.600	500	3000	118.100
325	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS		500	0	800	100	50	120	0	200	480	0	100	2.350
326	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 7 APLICADORES. TUBO DE 80 G	TUBOS		600	0	2.000	500	100	100	0	1000	1.200	100	200	5.800
327	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	BISNAGAS		0	0	400		0	60	0	100		100	200	860
328	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDOS		1500	0	30.000	3000	12000	150	0	1000		1000	500	49.150
329	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	AMPOLAS	800	500	0	400	200	300	150	0	500		0	200	3.050
330	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	COMPRIMIDOS		1500	0	2.000	1500	1500	300	3000	1000		500		11.300
331	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		900	60	15000	1000		0		26.960
332	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	800	500		800		200	100	0	500	50	0		2.950
333	NEBIVOLOL, SAL COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS		0	0	30.000	12000	3000	120	3000	5000	1.800	800		55.720



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

334	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G	TUBOS	1660	10000	12	15.000	3000	300	600	10000	1000	2.200	2.000	400	46.172
335	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	1680	0	0	10.000	15000	3000	300	0	15000	8.000	0		52.980
336	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		0	0	40.000	15000	0	200	15000	15000	4.000	0	15000	104.200
337	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	100.000	15000	70000	45000	40000	35000	6.000	60.000	20000	481.000
338	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	3500	50000	0	60.000	15000	30000	11000	40000	10000	9.000	4.000	20000	252.500
339	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	FRASCOS		500	0	800		150	80	0	500	4.000	0		6.030
340	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDOS		0	0	10.000		5000	7000	0	10000	1.000	0		33.000
341	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	BISNAGAS	200	1500	0	10.000		450	50	3000	500	600	200	400	16.900
342	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCOS		2000	0	800		50	150	500	500	600	0	100	4.700
343	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	BISNAGAS		5000	0	2.000	500	200	400	8000	500	1.200	150	300	18.250
344	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULAS		60000	0	20.000	3000	10000	2200	10000	10000	6.000	10.000	15000	146.200
345	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	20.000		3000	4500	1500	10000	2.600	2.000		103.600
346	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULAS		60000	0	100.000	9000	4000	8000	80000	25000	1.000	6.000		293.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

347	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULAS		60000	0	40.000	9000	4000	5500	10000	25000	4.000	12.000	1000	170.500
348	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	40.000		9000	300	1500	6000	1.600	1000	2000	91.400
349	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		30000	0	40.000		6000	300	1500	6000	1.600	0		85.400
350	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	FRASCOS		0	12	2.000	500	30	300	500	100	4.200	120		7.762
351	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMPRIMIDOS		5000	0	2.000	6000	12000	300	3000	15000		0		43.300
352	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS		0	0	800		30	5	0	100		0		935
353	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULAS		600000	0	600.000	100000	150000	37000	250000	50000	60.000	200.000	70000	2.117.000
354	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	800	600		1.300	200	400	700	0	1200	200	0	400	5.800
355	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULAS		6048	0	2.000	18000	6000	200	3000	3000	2.400	5.000	1000	46.648
356	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS		3000	0	2.000	100	120	10	150	100	600	200	200	6.480
357	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS		12000	0	20.000	1500	8000	300	0	3000	600	5.000		50.400
358	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDOS		12000	0	20.000	1500	8000	300	3000	6000	600	2.000		53.400
359	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		600	0	10.000	6000	0	300	0	6000	400	0		23.300
360	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		6000	0	40.000	6000	10000	300	20000	30000	5.000	2.000	1000	120.300
361	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDOS		15000	0	60.000	6000	16000	8000	3000	25000	4.000	600	1000	138.600



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

362	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDOS		0	0	15.000		0	6000	3000	3000	2.000	0	500	29.500
363	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDOS		200000	0	100.000	3000	15000	10000	80000	15000	15.000	12.000	12000	462.000
364	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	FRASCOS		5000	0	2.000	500	400	200	6000	1000	6.200	120	300	21.720
365	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	120.000	3000	40000	600	20000	35000	7.000	5.000	1000	251.600
366	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS		60000	0	6.000		4000	4000	3000	3000	1.000	0		81.000
367	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	10.000	3000	4000	300	3000	1000	1.000	0		37.300
368	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		3000	0	1.200	100	100	10	0	50	1.000	0		5.460
369	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		3000	0	1.200	100	100	5	500	50	1.000	0		5.955
370	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		3000	300	0	100		0		5.400
371	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS		0		800		200	15	0	1000		0		2.015
372	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	12.000	3000	4000	300	3000	6000	2.600	1000		36.900
373	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000	FRASCOS		1200	0	4.000		100	20	0	50		0		5.370



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.														
374	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		1200	0	2.000		1000	100	0	100		0		4.400
375	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		1200	0	2.000		1000	0	0	100		6.000		10.300
376	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS		1200	0	2.000		1000	0	0	100		0		4.300
377	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS		1500	0	800	200	100	200	500	500	1.050	300	400	5.550
378	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	FRASCOS		3000	0	7.000	500	600	300	1000	1000	3.050	1000	500	17.950
379	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	50.000	6000	20000	14000	60000	20000	6.000	10.000	8000	344.000
380	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	20.000	6000	16000	600	20000	15000	3.000	6.000	6000	242.600
381	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDOS		12000	0	10.000	6000	10000	600	60000	35000	1.070	6.000	400	141.070
382	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULAS		1200	0	10.000	3000	10000	600	0	6000	2.200	1000	400	34.400
383	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULAS		120000	0	150.000	150000	40000	1500	60000	40000	4.000	1000	400	566.900
384	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULAS		20000	0	20.000		1200	1000	3000	1000		1000		47.200
385	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ENVELO-PES		20000	0	10.000		1200	500	0	100		0		31.800
386	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		120000	0	45.000	6000	25000	6500	80000	35000	6.000	30.000	4000	357.500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

387	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	1000	5000		2.000	200	1000	600	0	1000	4.200	100	200	15.300
388	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	COMPRIMIDOS		10000	0	2.000		9000	100	9000	1000		1.000		32.100
389	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	30.000	30000	6000	20000	100000	100	600	3.000	12000	351.700
390	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLAS		0		800		0	100	0	100		0		1.000
391	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS		50000	0	120.000	3000	20000	30000	60000	10000	4.200	0	1000	298.200
392	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	100.000	3000	6000	800	6000	30000	3.000	6.000	5000	174.800
393	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	100.000	100000	2000	800	30000	35000	4.000	6.000	1500	429.300
394	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS		20000	12	2.000	500	30	15	3000	500		0		26.057
395	RISEDONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		300	200	0	100		1.000		3.600
396	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	100.000	100000	5000	18000	10000	30000	10.000	500	2000	425.500
397	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	30	5000	0	3.000	500	1100	20	300	30000	200	800	500	41.450
398	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	100.000	100000	35000	600	10000	30000	20.000	500	2000	448.100
399	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	30.000	3000	3000	600	10000	15000	680	500	2000	124.780
400	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	20.000	3000	3000	1000	10000	15000	930	500	2000	115.430
401	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS		60000	0	30.000	30000	3000	600	12000	20000	980	500	2000	159.080
402	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		0	100	0	100		0		2.200
403	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	60.000	3000	5000	100000	8000	10000	600	1000	2000	204.600



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

404	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	60.000	20000	5000	30000	60000	15000	1.000	1000	30000	237.000
405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELO-PES		20000	0	20.000	2000	2500	1000	8000	2000	15.000	1500	50000	122.000
406	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS		0	0	800		0	250	0	100		0		1.150
407	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCOS		15000	0	2.000		350	120	2000	200		0	400	20.070
408	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		0	2000	0	100		0		4.100
409	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCOS		0	0	800		120	10	50	100		100		1.180
410	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	EMBALA-GEM		0	0	800		120	10	0	50		100		1.080
411	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	5.000		300	350	0	1000	800	1000	1000	14.450



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

412	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	TUBETES		200	0	2.000	300	100	12	0	200		300	200	3.312
413	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDOS		0	0	60.000	6000	4000	300	0	35000	9.000	0	500	114.800
414	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDOS		150000	0	240.000	150000	65000	70000	80000	35000	30.000	400.000	30000	1.250.000
415	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	DRÁGEAS		0	0	2.000		3000	0	1500	1000	4.000	0	1500	13.000
416	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDOS	1200	120000	0	30.000	6000	3000	6000	0	10000	6.200	10.000	6000	198.400
417	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	120	5000		8.000	500	1200	300	9000	2000	4.200	200	400	30.920
418	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	100.000	6000	70000	43000	100000	6000	7.000	1.000	20000	368.000
419	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS		15000	0	100.000	6000	40000	17000	60000	6000	8.000	1.000	20000	273.000
420	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	BISNAGAS	1500	10000	0	2.000	500	400	150	1000	1000	640	150	200	17.540
421	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	POTES		600	12	800	100	30	5	50	50	240	100	100	2.087
422	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDOS		20000	0	10.000	3000	10000	4000	15000	6000	2.300	2000	2000	74.300
423	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG +	FRASCOS		5000	0	800	100	400	200	3000	200	450	200	200	10.550



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML														
424	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS		5000	0	800		400	100	2000	100	620	100	200	9.320
425	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	DRÁGEAS		150000	0	100.000	6000	50000	13000	9000	10000	19.000	160.000	12000	529.000
426	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLAS		0	0	800		100	100	0	200		0		1.200
427	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLAS		0	0	800		100	100	0	200		0		1.200
428	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULAS		60000	0	20.000		4200	300	9000	6000	600	0		100.100
429	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS		0	200	800		0	5	0	50		0	100	1.155
430	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		600	0	0	100	850	0		3.550
431	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	40.000	3000	6000	8500	60000	6000	3.000	20.000	1500	298.000
432	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS		100	1000	800		100	80	1000	100	2.500	100	100	5.880
433	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS		0	0	2.000		600	3000	0	100		0		5.700
434	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA	FRASCOS		300	0	800		60	5	50	100	650	0		1.965



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.														
435	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS		10000	0	10.000	3000	4000	600	0	10000	6.000	1000	2000	46.600
436	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS		10000	0	80.000		4000	600	0	10000	15.000	1.000	500	121.100
437	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		20000	0	80.000	30000	4000	1000	3000	25000	16.000	1000	500	180.500
438	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULAS		200000	0	80.000	50000	8000	9000	12000	20000	4.900		1000	384.900
439	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	800	500		2.000	300	1000	500	0	1200	1.100	2.000	300	9.700
440	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS		100	0	800		200	5	0	100		0		1.205
441	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS		12000	0	20.000	30000	2000	600	3000	6000	3.200	1.000	2000	79.800
442	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS		12000	0	20.000	30000	2000	600	8000	6000	3.200	1.000	2000	84.800
443	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS		12000	0	100.000	30000	1000	800	12000	12000	3.200	2.000	2000	175.000
444	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	COMPRIMIDOS		2000	0	10.000		600	100	0	6000	2.100	0		20.800
445	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS		0	200	800		100	5	0	50		0		1.155
446	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS		150000	0	60.000	3000	40000	10000	80000	35000	20.000	800.000	2000	1.200.000
447	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCOS		5000	0	2.000		400	12	2000	1000	500	150	400	11.462



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	XAROPE. FRASCO DE 100 ML														
448	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	2.000	3000	1800	1000	3000	6000	1.200	6.000	1000	30.000
449	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	COMPRIMIDOS		5000	0	2.000	3000	1800	1000	3000	6000		6.000	1000	28.800
450	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	20.000	3000	10000	5000	10000	6000	4.100	4.000	5000	157.100
451	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULAS		15000	0	100.000	6000	3000	2000	12000	35000	1.000	4.000	3000	181.000
452	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	CÁPSULAS		15000	0	100.000	3000	2000	600	6000	15000	1.000	1000	1000	144.600
453	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULAS	360	15000	0	100.000	30000	2000	32000	12000	35000	3.000	4.000	25000	258.360
454	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDOS		90000	0	40.000	3000	2000	3000	10000	6000	4.200	5.000		163.200
455	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	8.000	6000	6000	60	0	9000		1000	1000	37.060
456	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS		1200	0	2.000	500	1500	250	0	1000	3.200	100	500	10.250
457	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	800	5000	0	800		0	100	3000	500	3.200	100	500	14.000
458	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCOS		0	200	800		0	0	0			0		1.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS — CHIADOR — DESCOBERTO — GUARARÁ — MAR DE ESPANHA

MARIPÁ DE MINAS — MERCÊS- PEQUERI — ROCHEDO DE MINAS — SANTANA DO DESERTO

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES — VARGINHA

	FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO														
459	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS		6000	0	100.000	3000	6000	600	12000	35000	4.100	2.000	2000	170.700
460	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS		0		1.000		50	50	0	50		0		1.150
461	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDOS				45.000	60000	15000							120.000
462	CÁLCIO 500 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D 1000UI	COMPRIMIDOS							360						360
463	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLAS							200						200
464	CEFTRIAXONA SÓDICA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO -AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLAS							500						500
465	ENDOXABAN 60 MG	COMPRIMIDOS							800						800
466	IMUNOGLUCAN DS	CÁPSULAS							800						800
467	TICAGRELOR 90 MG	COMPRIMIDOS							800						800
468	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDOS							3000						3.000
469	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320 + 25 + 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS							800						800